

PRESIDÊNCIA

Secretário Especial da Presidência e das Comissões Permanentes:

Guilherme Augusto Mendes do Valle

02/04/2019

PORTARIA Nº 4.401/PR/2019

Constitui Grupo de Trabalho para realização de estudo e apresentação de proposta de criação de crachá institucional para facilitar o acesso de advogados às edificações do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso V do § 1º do art. 2º da Portaria Conjunta da Presidência nº 788, de 19 de outubro de 2018, é obrigatório o uso de crachá para acesso às edificações do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar Grupo de Trabalho para promover estudos e apresentar proposta de criação de crachá institucional com a finalidade de facilitar o acesso de advogados às edificações do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO as indicações apresentadas pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais - OAB/MG, por meio do ofício OF/PRES/040/2019;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0033868-68.2019.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho para promover estudos e apresentar proposta de criação de crachá institucional para facilitar o acesso de advogados às edificações do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - Jair Francisco dos Santos, Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador de Segurança Institucional, que o coordenará;

II - Delvan Barcelos Júnior, Juiz Auxiliar da Presidência;

III - Christyano Lucas Generoso, Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Comarca de Belo Horizonte;

IV - Flávia Birchal de Moura, Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte;

V - Neuza das Mercês Rezende, da Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos - DEARHU;

VI - Adriana Lage de Faria Navarro, da Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio - DIRSEP;

VII - Antônio Francisco Morais Rolla, da Diretoria Executiva de Informática - DIRFOR;

VIII - Gutenberg José Leite Junqueira, da Assessoria Especial da Presidência - AESPRES;

IX - Bruno Dias Cândido, advogado representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais - OAB/MG;

X - Felipe Martins Pinto, advogado representante da OAB/MG.

§ 1º A critério da Coordenação do Grupo, poderão ser convocados servidores de outras áreas para auxiliarem nos trabalhos.

§ 2º O servidor indicado no inciso VIII deste artigo fica responsável por prestar o apoio necessário à Coordenação do Grupo, nas rotinas de organização e execução dos trabalhos.

Art. 3º Os magistrados e servidores integrantes do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas ou jurisdicionais.

Art. 4º O Grupo de Trabalho apresentará proposta ao Presidente do Tribunal em até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de abril de 2019.

Desembargador NELSON MISSIONI DE MORAIS, Presidente